



MOÇÃO N° 251

APOIO ao Projeto de lei 693/2019 do Senador Jorginho Mello (aprovado no Senado; em trâmite na Câmara dos Deputados), que altera a Lei do Parcelamento do Solo Urbano para assegurar o direito de permanência de edificações em faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e ferrovias e possibilitar alteração de extensão dessa faixa não edificável por lei municipal.

APRESENTADA

Jorginho Mello
Presidente

27-08-2019

APROVADO

Juan Carlos
Presidente
03/09/2019

Aprovado no Senado Federal, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de lei 693/2019 do Senador Jorginho Mello, que altera a Lei do Parcelamento do Solo Urbano para assegurar o direito de permanência de edificações em faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e ferrovias e possibilitar alteração de extensão dessa faixa não edificável por lei municipal.

A proposta é uma alternativa que reconhece a existência do problema, regularizando a situação das construções já existentes e abrindo o caminho para que os municípios tenham maior autonomia e possam, em seus respectivos planos diretores, avaliar o tamanho ideal da faixa não edificável. Também não afetará edificações construídas até julho de 2018 às margens de rodovias e ferrovias que atravessem perímetros urbanos. Essas áreas serão dispensadas da exigência de reserva da faixa não edificável, sanando o problema de muitas construções, incluindo as existentes em nosso município.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de lei 693/2019 do Senador Jorginho Mello (aprovado no Senado; em trâmite na Câmara dos Deputados), que altera a Lei do Parcelamento do Solo Urbano para assegurar o direito de permanência de edificações em faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e ferrovias e possibilitar alteração de extensão dessa faixa não edificável por lei municipal. Dê-se ciência ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 27-08-2019.

Valdecir Vilar
VALDECIR VILAR

(Delano)